DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Lourencio Pereira n°77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia

Telefone

77 3491-2921

Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:33 horas do dia 25/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3B63-F448-6716-BBDA-65BF ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2026 - PROPONENTE: GASTROVITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.073.768/0001-38

CONTRATOS

CONTRATO N° 319/2026 - PROCESSO: IL072/2026 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: GASTROVITA LTDA, CNPJ N° 59.073.768/0001-38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:33 horas do dia 25/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3B63-F448-6716-BBDA-65BF ou utilize o código QR.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2026

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, mediante a realização do Processo de Credenciamento nº CD001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/1993 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação nº IL072/2026, para credenciamento de empresa prestadora de serviço médico clínico geral, com atendimento no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Coribe, através da Empresa Gastrovita LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.073.768/0001-38, com valor global de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

São Félix do Coribe – BA, 25 de novembro de 2026.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:33 horas do dia 25/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3B63-F448-6716-BBDA-65BF ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 319/2026

PROCESSO: IL072/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Toni Marcos Santos – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GASTROVITA LTDA - CNPJ nº 59.073.768/0001-38, Signatário: Sr. Pedro Ignácio Moreira Cárdenas Marin, sócio.

OBJETO: contratação de serviço médico clínico geral, com atendimento no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.

VIGÊNCIA: 25/11/2026 a 25/11/2027.

VALOR GLOBAL: R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2026.

São Félix do Coribe - BA, 25 de novembro de 2026.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:33 horas do dia 25/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3B63-F448-6716-BBDA-65BF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO CORIBE - Ed 2674.pdf
Ano/Edição: ANO XV - Nº 2674

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 25/11/2026 16:33:21 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

3B63-F448-6716-BBDA-65BF

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

6d329161daa250f0e39f0a7aded842beca94c0f9977f74d7b8d9b36815ec81cb

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.